



**PORTARIA N.º 193/2021- De 04 de Janeiro de 2021.**

Institui a Comissão de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, designa os seus Membros e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições exaradas no art. 58, incisos IV e VI, combinado com o art. 18, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, com o art. 31 da Constituição da República e art. 1º, § 1º e art. 48, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, para executar as atividades de controle de Inventário Patrimonial no Exercício 2021.

**Artigo 2º** - A Comissão de Patrimônio será composta pelos seguintes membros:

Helaine Maria de Souza

- PRESIDENTE -

CPF. 815.157.071-72

Rosa Helena da Costa Araújo

- Secretaria -

CPF. 502.398.051-00

Marluce Mendes Pereira

- Membro-

CPF. 592.929.461-53

José Costa

- Membro -

CPF. 513.608.271-00

**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso



**Artigo 3º** - A Comissão é instituída para os fins do art. 1º desta Portaria, se reunirá e executará suas atribuições de acordo com o fluxo de atividades e roteiros a serem elaboradas, cujos trabalhos se efetivará, em local, data e horário previamente agendados e emitirá/expedirá as atas circunstanciadas pertinentes que subsidiarão o Relatório e o Parecer Final Conclusivo para ser apresentado ao Presidente do Legislativo em Exercício, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 4º** - Caberá aos respectivos órgãos, unidades administrativas e demais Servidores da Casa prestarem todo o apoio logístico necessário à execução das atividades da Comissão, sob pena de, não havendo justificativa plausível, serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pela sonegação e/ou alteração de qualquer informação e/ou documento solicitados.

**Artigo 5º** - Eventuais casos omissos nesta Portaria serão discutidos e resolvidos pelos Membros da Comissão, ouvida a Consultoria e Assessoria do Poder Legislativo, no que couber.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM 05 DE JANEIRO DE 2021.



**VANILDO BORTO FAURO**  
**PRESIDENTE**  
**BIÊNIO: 2021/2022**

**FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso